



**Conceição do Coité - Ba.  
Poder Legislativo  
Gabinete do Vereador - Léo do Sindicato**

---

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 84/2025**

Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Acácia Coiteense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a **AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA ACÁCIA COITEENSE**, inscrita no CNPJ n. **00.987.924/0001-23**, com sede na Avenida 7 de Julho, nº 113, Bairro Gravatá, no Município de Conceição do Coité, Bahia, nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Conceição do Coité, 18 de Dezembro de 2025

**LÉO DO SINDICATO – PSD**  
**Vereador**



**Conceição do Coité - Ba.  
Poder Legislativo  
Gabinete do Vereador - Léo do Sindicato**

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de Utilidade Pública Municipal a **Augusta e Respeitável Loja Simbólica Acácia Coiteense**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Conceição do Coité.

A referida instituição tem por finalidade precípua o aperfeiçoamento moral, intelectual e social da humanidade, pautando suas ações nos princípios da liberdade, igualdade e fraternidade. No âmbito do nosso município, a Loja Acácia Coiteense desempenha um papel fundamental através de ações de filantropia e assistência social, muitas vezes realizadas de forma discreta, mas de grande impacto para as famílias e comunidades atendidas.

O reconhecimento como Entidade de Utilidade Pública é, portanto, uma medida de justiça que visa não apenas honrar a história da instituição em Conceição do Coité, mas também instrumentalizá-la legalmente. Com este título, a entidade estará apta a firmar convênios, parcerias e receber recursos públicos que permitirão a ampliação de suas atividades benéficas em prol da nossa população.

Ressalta-se que a entidade cumpre todos os requisitos exigidos pela legislação municipal vigente (Lei nº 774, de 21 de março de 2016), encontrando-se em pleno e regular funcionamento, com diretoria constituída e idoneidade comprovada.

Diante da relevância dos serviços prestados e do nobre propósito da instituição, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2025.

**LÉO DO SINDICATO - PSD**

Vereador – Conceição do Coité